

OBEN PORTUGAL

**CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA**



ÍNDICE

1.	MENSAGEM DO PRESIDENTE EXECUTIVO	3

2.	MENSAGEM DO CEO	5

3.	UM CÓDIGO BASEADO EM VALORES	7

4.	A RESPONSABILIDADE É DE TODOS	13

5.	ESTES SÃO OS NOSSOS COMPROMISSOS	15

6.	SOBRE A GESTÃO DO CÓDIGO	25



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE EXECUTIVO

Caros colaboradores:

Na família Oben Group, o dever para com os nossos valores é o que nos caracteriza. São as ações do dia a dia que definem e realçam este caráter na empresa, em cada um de nós e nas nossas famílias. Assim, devemos refletir sempre esta cultura de valores como condutas modelo e comportamentos éticos. É isto, que é o nosso dever, é o que devemos fortalecer a cada dia para que aqueles perdurem.

Este Código de Ética e Conduta é uma orientação para o nosso caráter: dever e responsabilidade contínuos para com a cultura de valores da nossa empresa. A condição para o respeitar vai além da leitura deste documento, trata-se de respirar e promover esta cultura no dia a dia, no trabalho, nas nossas casas e com as nossas famílias.

Por tudo isto, convido-vos a dar vida a estas orientações com o único propósito de as converter em hábitos. Esta será a nossa principal ferramenta para cumprir os nossos objetivos ano após ano, através do nosso caráter íntegro. É um guia que nos compromete com a nossa cultura de valores, com a nossa cultura de fazer o bem.

Na Oben, estamos comprometidos com o que fazemos e o que fazemos, fazemos bem. Conto com o vosso valioso apoio e compromisso para tal.

O nosso muito obrigado.

Yamal Zaidán



**MENSAGEM DO
2. CEO**

Equipe Oben:

Compartilhamos com todos vocês o Código de Ética e Conduta da nossa empresa. Este documento é um pilar fundamental da nossa cultura corporativa e reflete os nossos valores compartilhados.

Por meio deste Código, reafirmamos nosso compromisso com a integridade, honestidade e respeito em todas as nossas ações e decisões. É essencial que cada um de nós leia com atenção, entenda o seu conteúdo e o aplique em nossas ações do dia a dia.

Este Código não apenas nos guiará em nossas interações com os nossos colegas, clientes e parceiros de negócios, mas também servirá como um lembrete constante dos altos padrões que esperamos de todos os membros do Grupo Oben.

À medida que avançamos juntos, estou confiante de que cada um de vocês se esforçará para ser um exemplo de ética em seu trabalho e se tornar um defensor de nossos valores fundamentais.

Obrigado pelo seu compromisso contínuo com o sucesso e a integridade do Grupo Oben.

Atentamente,

Gonzalo Belaunde



oben
Food Group

O nosso código é baseado nos nossos valores corporativos, que refletem o comportamento esperado de todos os colaboradores de Oben Portugal.

Este código é a entrada necessária para cumprir o nosso propósito e princípios.

3.1 PROPÓSITO

Soluções sustentáveis para levar alimentos seguros ao mundo.

3.2 PRINCÍPIOS



Eficiência, nossa essência

- A eficiência está no centro de tudo o que fazemos.
- Procuramos a excelência em cada detalhe, garantindo que o nosso trabalho e produtos atendem consistentemente aos mais altos padrões.
- Fazemos mais com menos, maximizando a eficiência de nosso tempo e recursos.



Integramos-nos para alcançar sinergias

- Acreditamos que a união dos nossos esforços para alcançar sinergias é a chave para alcançar nossos objetivos.
- Ao colaborar, complementamos e desafiamos-nos uns aos outros para dar o nosso melhor e manter-nos no topo.
- Juntos podemos fazer melhor do que separados.



Inovamos de forma inteligente

- Procuramos constantemente formas de melhorar e transformar as nossas ideias em resultados extraordinários.
- Abraçamos a inovação e a usamos para impulsionar o progresso e ter sucesso no mundo mudando constantemente.
- Nossa inovação não conhece limites.



Comprometidos com o desenvolvimento sustentável

- Levamos a sério a nossa responsabilidade de proteger gerações presentes e futuras.
- Usamos a menor quantidade de recursos possível para alcançar mais pessoas e causar um impacto positivo no mundo.



Servimos com agilidade e confiabilidade

- Atuamos com agilidade e confiabilidade, sempre prontos para nos adaptar e atender às necessidades de nossos clientes externos e internos.
- Oferecemos excelência com tempos de resposta rápidos e soluções flexíveis.
- Serviço excepcional é a nossa principal prioridade.

3.3 VALORES CORPORATIVOS

Na Oben Portugal, damos valor a:



Excelência



Paixão



Dinamismo



Compromisso



Segurança

3.3.1. SEGURANÇA:

Damos prioridade à integridade dos nossos colaboradores, pois eles são o mais importante

- Incutimos uma cultura de prevenção nos nossos colaboradores.
- Cumprimos as orientações de segurança estabelecidas com total rigor.
- Identificamos situações de risco e corrigimos atos inseguros através de formação e comunicação.
- Propomos melhorias constantes para minimizar os riscos no trabalho.
- Ao trabalhar num ambiente seguro, produzimos com maior qualidade, transmitindo confiança aos nossos clientes.

3.3.2. COMPROMISSO:

Pretendemos ser uma equipa dedicada que excede sempre os nossos objetivos e as expectativas dos nossos clientes

- Superamos as dificuldades graças à nossa perseverança.
- O nosso conhecimento é complementado com a experiência e o saber de todos os membros.

- Cooperamos para alcançar e superar os nossos objetivos.
- Oferecemos aos nossos clientes soluções alternativas diversificadas e estamos empenhados na sua satisfação.

3.3.3. EXCELÊNCIA:

Procuramos a melhoria contínua através da aprendizagem, eficiência e inovação

- Analisamos os nossos processos no sentido de os melhorar.
- Reconhecemos que temos coisas a aprender.
- Procuramos gerar poupanças em termos de custos, tempo e recursos.
- Trabalhamos com organização, limpeza e segurança.
- Os nossos clientes recebem sempre um serviço de qualidade.

3.3.4. DINAMISMO:

Evoluímos de forma proativa para nos adaptarmos às mudanças no meio

- Procuramos novas formas de fazer as coisas
- Esforçamo-nos por estar um passo à frente.
- Respondemos de forma rápida e positiva às mudanças.
- Procuramos as melhores práticas

no mercado para as podermos implementar.

- Os nossos clientes recebem uma resposta imediata. Somos rápidos e precisos na informação.

3.3.5. PAIXÃO:

Agimos com alegria, otimismo, perseverança e muita energia

- Gostamos do que fazemos e aproveitamos para fazê-lo sempre com um sorriso nos lábios.
- Somos coerentes com o que dizemos e fazemos, e assumimos os desafios com expectativa e boa disposição.
- Para nós, só existe o “sim, é possível”. Olhamos para o futuro com entusiasmo.
- Cada um dos nossos clientes é único e especial. Por isso, as suas prioridades são as nossas.







A RESPONSABILIDADE 4. É DE TODOS

O nosso Código representa uma declaração pública na qual a Oben Group, expressa o seu compromisso de fazer o que é correto. É um recurso de grande valor que contribui para que os colaboradores e outras pessoas tomem decisões éticas e fundamentadas.

O nosso Código inclui referências a requisitos internos da Oben Group, tais como políticas e procedimentos. Claro que nenhum código de conduta consegue incluir todas as situações possíveis. Portanto, confiamos na utilização do bom senso e aconselhamos a que se fale sem reservas sempre que surja alguma questão ou preocupação.

O facto de operarmos em mais de 10 países significa que podem existir situações em que a legislação, os regulamentos ou os costumes locais entrem em conflito com o nosso Código. Ainda assim, sempre que surja um conflito ou uma diferença entre um requisito legal aplicável e o nosso Código, a legislação deverá cumprir a lei.

4.1 QUEM DEVE ADERIR AO NOSSO CÓDIGO?

4.1.1 TODO O OBEN GROUP

O nosso Código aplica-se a todos os colaboradores da Oben Portugal, incluindo os altos dirigentes e os membros do Conselho de Administração do Oben Group.

4.1.2 OS NOSSOS CLIENTES E FORNECEDORES

Os nossos clientes e fornecedores, entre os quais se incluem empresas comuns e terceiros, podem ter uma influência direta na nossa reputação através do seu comportamento. Por este motivo, pretendemos trabalhar com clientes e fornecedores que partilhem do nosso compromisso para com a segurança, a ética e o cumprimento. Nesse sentido, esperamos e incentivamos todos os nossos contratantes e respetivos funcionários a agir em conformidade com o nosso Código. Se considerarmos que não cumpriram as nossas expectativas ou as suas obrigações contratuais, tomaremos as medidas adequadas para assegurarmos o respetivo cumprimento.

4.2 RESPONSABILIDADES DE TODOS OS COLABORADORES

É da responsabilidade de todos os colaboradores da Oben Portugal:

- Ler todas as informações descritas no nosso Código e agir em conformidade com os princípios estabelecidos.
- Agir de maneira segura, ética e coerente com a legislação e regulamentos aplicáveis, com os requisitos internos, valores e comportamento, e com os nossos objetivos.
- Fazer perguntas e expressar as suas preocupações se se aperceberem de uma possível infração à legislação, aos regulamentos, ao nosso Código ou aos requisitos da Oben Group
- Cooperar totalmente se tiverem de responder a uma investigação ou auditoria.
- Ajudar os membros da sua equipa a entender os princípios e as orientações do nosso Código, os requisitos da Oben Group e a legislação aplicável.

4.3 FALAR SEM RESERVAS

Cada um de nós é responsável por falar sem reservas se observar alguma situação de insegurança, pouco ética ou potencialmente prejudicial. Se tiver alguma dúvida, necessitar de ajuda ou se pretender expressar a sua preocupação, tem ao seu dispor várias opções que se encontram definidas na secção 5.2 Receção de denúncias.

4.4 TOLERÂNCIA ZERO A REPRESÁLIAS

Na Oben Portugal, não são toleradas represálias. Consideramos os atos de represália uma conduta reprovável. As represálias podem ter muitas formas, como, por exemplo, ameaças, intimidação, exclusão, humilhação e colocar perguntas de maneira maliciosa ou de má-fé. Se acredita que sofreu ou conhece alguém que tenha sofrido represálias, entre em contacto connosco através das opções disponíveis definidas na secção 5.2 Receção de denúncias.



5. ESTES SÃO OS NOSSOS COMPROMISSOS

Em seguida, iremos apresentar os nossos compromissos, ou seja, os princípios que regem o comportamento da Oben Portugal:

5.1 OPERAR DE FORMA SEGURA, RESPONSÁVEL E FIÁVEL

Sabemos que todos os nossos colaboradores têm uma família de que devem cuidar (direta ou indiretamente), que todos os dias espera que regressem sãos e salvos do trabalho, por isso, preocupamo-nos em manter um ambiente de trabalho seguro, fornecendo as ferramentas e os equipamentos necessários para garantir a integridade (saúde e segurança) dos nossos colaboradores.

5.1.1 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Enquanto colaborador da Oben Portugal, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Cumprir os procedimentos e as regras de segurança com total rigor (por exemplo: uso de equipamento de proteção individual, respeito pelas regras de funcionamento seguro e pelos sinais de segurança, etc.), pois essa é a única forma de conseguirmos cumprir o nosso objetivo de zero acidentes.
- Realizar apenas as tarefas para as quais está devidamente qualificado.

- Comunicar de imediato qualquer acidente, incidente, doença ou situação de insegurança.
- Não assumir que alguém já o tenha feito.
- Parar qualquer tipo de trabalho (seu ou de outra pessoa) se não o considerar seguro.
- Cumprir os protocolos de segurança patrimonial estabelecidos (por exemplo: apresentar a identificação e aceitar a sua verificação ao entrar no local de trabalho).

5.1.2 EFEITO DE ÁLCOOL E/OU DROGAS DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO

Nunca serão toleradas as seguintes condutas:

- Apresentar-se ao trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas.
- Possuir e/ou consumir drogas ilícitas dentro ou fora das instalações das empresas do Grupo.

5.2 TER SEMPRE UMA CONDUTA ÉTICA PESSOAL

Os nossos colaboradores são a peça-chave para o sucesso da Oben Portugal. Por isso, cultivamos um ambiente de trabalho onde a integridade, a honestidade e

a transparência prevalecem nas nossas ações, 24 horas por dia, 365 dias por ano, porque estamos cientes de que representamos Oben Portugal e Oben Group em todo momento.

5.2.1 PRÁTICAS DE TRABALHO E DE CONDUTA NO LOCAL DE TRABALHO

Enquanto colaborador da Oben Portugal, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Demonstrar sempre integridade, ética e transparência no exercício das suas funções.
- Não se aproveitar de outro colaborador através de manipulação, ocultação, uso indevido de informações confidenciais, declarações falsas sobre factos relevantes ou outras práticas de tratamento injusto.
- Criar um ambiente de trabalho onde prevaleça o respeito e o profissionalismo.
- Cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis à sua empresa.
- Ser pontual ao chegar ao local de trabalho e não dar faltas injustificadas.
- Apresentar-se no local de trabalho com o uniforme completo. Denunciar incumprimentos ao presente Código.

5.2.2 UTILIZAÇÃO DO NOME E DOS SINAIS DISTINTIVOS DA OBEN GROUP

Nenhum colaborador deverá utilizar os nomes ou sinais distintivos da Oben Portugal nem das outras empresas que o compõem para fins distintos dos profissionais, como trabalhos externos ou outras atividades para benefício pessoal ou que beneficiem terceiros não autorizados.

5.2.3 USO ADEQUADO DOS ATIVOS

Todos os colaboradores deverão salvaguardar os ativos tangíveis e intangíveis da Oben Portugal. Neste sentido, os colaboradores têm a obrigação de:

- Utilizar os ativos e os recursos da Oben Portugal unicamente para os fins a que se destinam, evitando qualquer uso pessoal ou de outro tipo.
- Não revelar informações confidenciais, inclusive depois da cessação de funções do colaborador.
- Não levar informações relativas à Oben Portugal após terminado o vínculo laboral.

5.2.4 CONDUTA NA VIDA PRIVADA

Respeitamos a privacidade dos nossos colaboradores e interessamo-nos pelo que fazem fora do trabalho se isso afetar a reputação ou os interesses empresariais legítimos das empresas do Grupo. Neste sentido, espera-se que os colaboradores não se envolvam em negócios ilícitos, imorais, degradantes ou outros que coloquem em causa o seu bom caráter.

5.2.5 CONDUTA NAS REDES SOCIAIS

Enquanto colaborador da Oben Portugal, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Utilizar uma linguagem e um comportamento adequados nas comunicações em meios ou redes sociais relacionadas com o Oben Groupo com as suas empresas subsidiárias, fornecendo sempre informações verdadeiras.
- Evitar agir por conta própria, desencadeando debates em redes sociais relacionados com as empresas do Oben Group ou com as suas empresas subsidiárias, nem com os seus concorrentes.

5.2.6 CONFLITOS DE INTERESSE

Na Oben Group, agimos com honestidade e ética, evitando situações que signifiquem ou possam significar um conflito entre os interesses pessoais e os da empresa. Neste sentido, os colaboradores têm a obrigação de:

- Não tomar decisões ou realizar transações com clientes, fornecedores e concorrentes com a intenção de criar algum benefício pessoal, direto ou indireto, em detrimento do que é melhor para a Oben Portugal.
- Não utilizar ativos nem informações confidenciais, privilegiadas e estratégicas da Oben Portugal em benefício pessoal, direto ou indireto.
- Desenvolver outras atividades que interfiram ou entrem em conflito direto ou indireto com as nossas atividades ou funções na Oben Portugal.
- Não realizar investimentos que concedam ao colaborador o poder de direção em empresas fornecedoras, clientes, concorrentes ou com as quais a Oben Portugal mantenha relações comerciais.

Qualquer conflito de interesse deverá ser revelado ao Departamento de Recursos Humanos para respetiva avaliação no momento de admissão e durante a sua relação laboral.



5.3 RESPEITO E EQUIDADE

Quando nos respeitamos e valorizamos uns aos outros, atingimos o sucesso tanto a nível individual como empresarial. Todos temos um papel importante a desempenhar para manter uma cultura empresarial baseada no respeito e na equidade.

5.3.1 DIVERSIDADE E INCLUSÃO / IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Valorizamos uma mão de obra

composta por colaboradores com competências, perspetivas e opiniões diversificadas. Neste sentido:

- As decisões em termos de contratação e promoções são tomadas em função do mérito/rendimento, competências individuais, talentos, qualificação e outros fatores relacionados com o negócio.
- Para que um familiar de um qualquer colaborador possa ser contratado, o mesmo deverá concorrer de acordo com as vagas disponíveis e passar pelo respetivo processo de seleção,

através do qual se avaliarão as competências e experiência necessárias para ocupar o cargo a que está a concorrer. Se o familiar for selecionado, este não poderá ocupar nenhum cargo que tenha relação com o colaborador de que é família.

- Nenhuma decisão é baseada em critérios discriminatórios, tais como raça, cor, religião, género, preferência/orientação sexual, cidadania, estado civil, idade ou condição de deficiência, nem nenhuma outra condição protegida por lei ou por outras normas.

5.3.2 AMBIENTE DE TRABALHO LIVRE DE ASSÉDIO

Não toleramos qualquer forma de assédio ou conduta que crie um ambiente de trabalho intimidatório, hostil ou ofensivo para os colaboradores. Alguns tipos de assédio incluem:

- Assédio sexual, na forma de contacto físico ou gestos não solicitados.
- Comentários ou piadas inapropriadas.
- Imagens ofensivas ou explícitas.
- Insultos de tipo étnico ou racial.
- Atos de abuso ou intimidação.
- Perseguição no trabalho.

5.4 CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS GOVERNOS E COMUNIDADES COM QUE TRABALHAMOS

A sustentabilidade é o propósito de toda a iniciativa e, ao estarmos cientes do mesmo, procuramos não só a sustentabilidade do negócio, como também a sua importância, com o claro objetivo de consequentemente contribuir para o desenvolvimento da comunidade, para o cuidado do ambiente e para o respeito pelos direitos humanos.

5.4.1 MEIO AMBIENTE

Estamos empenhados em realizar os negócios de uma forma que proteja o ambiente, preserve os recursos naturais e assegure o desenvolvimento sustentável. Neste sentido, esperamos que todos os nossos colaboradores tenham um desempenho ambientalmente responsável, em consonância com as políticas estabelecidas em torno deste objetivo.

5.4.2 COMUNIDADE

Contribuímos de diversas formas para o desenvolvimento das comunidades, não apenas em zonas

limitrofes, através do apoio a diversas organizações que procuram contribuir para o desenvolvimento integrado e a promoção social dos habitantes das zonas mais desfavorecidas.

5.4.3 DIREITOS HUMANOS

Esforçamo-nos por gerir o nosso negócio de uma forma que respeite os direitos humanos e a dignidade das pessoas. Nesse sentido:

- Oferecemos um ambiente e condições de trabalho que asseguram o adequado cumprimento das funções de todos os nossos colaboradores.
- Somos contra quaisquer abusos de direitos humanos, como trabalho infantil, tráfico de seres humanos e trabalhos forçados.
- Esperamos que os nossos colaboradores reportem qualquer

abuso de direitos humanos nas nossas operações ou nas dos nossos parceiros comerciais.

5.5 TRABALHAR COM OS PARCEIROS COMERCIAIS DE UMA FORMA HONESTA, RESPEITADORA E RESPONSÁVEL

Tratamos os nossos clientes e fornecedores de forma justa, incentivando a livre concorrência entre fornecedores e o tratamento equitativo de todos os nossos clientes.



Escaneie o QR para visitar
nossa página Oben Earth

5.5.1 CLIENTES

Os nossos clientes são importantes para nós. Neste sentido, comprometemo-nos a:

- Tratar sempre de forma cordial os clientes.
- Fornecer informações corretas, oportunas e compatíveis com os pedidos dos clientes e com os seus direitos.
- Não manter relações comerciais com clientes que participem em negócios ilícitos.

5.5.2 FORNECEDORES

Criamos relações comerciais com os nossos fornecedores de forma responsável e baseadas em honestidade, respeito e ética. Neste sentido, comprometemo-nos a:

- Trabalhar com fornecedores que respeitem os princípios deste Código nas atividades relacionadas com a Oben Portugal.
- Negociar de forma honesta e equitativa com os nossos fornecedores, sem discriminações e/ou imposições.
- Respeitar os nossos fornecedores, pagando nos prazos devidos pelas prestações fornecidas.

5.5.3 CONCORRÊNCIA DESLEAL

Estamos empenhados em concorrer no mercado com base num quadro de integridade e respeito pelos nossos concorrentes. Neste sentido, os colaboradores da Oben Portugal, têm a obrigação de:

- Cumprir a legislação e os regulamentos em matéria de concorrência leal existentes nos países em que operamos.
- Mostrar uma atitude profissional, ligada aos princípios e valores da Oben Group em todas as interações com a concorrência e as entidades reguladoras.
- Não participar em nenhum acordo que pretenda limitar a livre concorrência dos mercados em que operamos.

5.5.4 FIABILIDADE DOS NOSSOS PRODUTOS

Valorizamos a confiança que os nossos clientes depositam em nós. Neste sentido, na Oben Portugal, comprometemo-nos a:

- Desenvolver produtos de elevada qualidade, de acordo com as necessidades dos nossos clientes.
- Elevar os nossos padrões de qualidade a níveis de maior exigência. Para cumprir as certificações necessárias, melhoramos os nossos sistemas de gestão e realizamos auditorias periódicas.
- Respeitar as boas práticas de fabrico (BPF) e higiene.



5.6 SER HONESTOS E TRANSPARENTES NAS NOSSAS OPERAÇÕES E RESULTADOS

Todos nós contribuimos para o processo de registo de informações financeiras e não financeiras da Oben Portugal. Neste sentido, além de protegermos os nossos interesses, também devemos mostrar uma atitude aberta e honesta em relação ao nosso negócio e resultados.

5.6.1 REGISTO DE INFORMAÇÕES PRECISO E COMPLETO

Os parceiros comerciais, os funcionários públicos e o público em geral esperam que as nossas divulgações e registos empresariais sejam precisos e completos. Essas informações são também essenciais no seio da Oben Portugal, para podermos tomar decisões adequadas. Neste sentido, comprometemo-nos a:

- Assegurar que todas as transações estão devidamente autorizadas, registadas e declaradas, dentro dos prazos, conforme necessário.
- Cumprir a legislação aplicável e os requisitos da Oben Portugal, na criação, conservação,

retenção e destruição de documentos, incluindo os documentos em formato eletrónico.

- Assegurar que se dispõe das aprovações necessárias quando se fornece uma resposta a um pedido de informação por parte de uma entidade governamental ou reguladora.

5.6.2 USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

São consideradas informações confidenciais todas as informações das quais tenha conhecimento no cumprimento das suas funções e contenham informações sobre o funcionamento da Oben Portugal e/ou informações sobre o seu pessoal, clientes atuais ou futuros, fornecedores e acionistas. Enquanto colaborador deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Não divulgar informações confidenciais a terceiros não autorizados a menos que tal faça parte das funções do seu trabalho e tenha uma autorização explícita para esse efeito.
- Não revelar informações de clientes a pessoas que não pertençam à Oben Portugal.
- Requerer aprovação da Gerência Geral para dar resposta a pedidos de informação

considerados não habituais por parte de entidades reguladoras, supervisoras e governamentais.

- Assegurar a adequada tutela da documentação e informações que administre no desempenho das suas funções, aplicando para tal as políticas e normas de segurança e proteção de informações definidas pela Oben Portugal.
- Respeitar o regulamento vigente relativo à segurança e proteção de informações pessoais de clientes e colaboradores.





5.7 LUTAR CONTRA A CORRUPÇÃO, O SUBORNO E A BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

Na Oben Portugal, mantemo-nos firmes face à corrupção, ao suborno e ao branqueamento de capitais. Neste sentido, cumprimos a legislação local contra estas questões nos países ou mercados em que operamos. Em linha com este objetivo, foi estabelecida uma série de orientações para minimizar os riscos associados a estas questões.

5.7.1 SOBRE OFERTAS E PRESENTES QUE CONCEDEMOS

- As refeições, presentes, viagens e demais ofertas a clientes, fornecedores e outros terceiros são permitidas sempre que impliquem uma ação legítima para o negócio e se encontrem dentro dos limites de aprovações.
- Gastos com refeições e ofertas são permitidos com os grupos de interesse para a manutenção da relação, na medida em que o valor esteja dentro dos limites de aprovações.

- Poderão ser realizados gastos com viagens, estadias e/ou alimentação a executivos ou funcionários de outras entidades quando se justifique a sua presença numa atividade laboral ou evento institucional.
- Deverá ter-se em atenção que os presentes com o logótipo da Oben Portugal, ou das respetivas subsidiárias são social e legalmente admissíveis na jurisdição na qual são oferecidos.
- Não deverão ser entregues presentes em dinheiro.
- Deverá ser assegurado que o registo dos gastos associados aos presentes é feito de forma correta e reflete com clareza o verdadeiro propósito dos gastos.

5.7.2 CONSIDERAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- Não se deverão influenciar, de maneira direta ou indireta, as decisões do setor público, através da concessão ou proposta de concessão de benefícios pessoais a funcionários públicos.
- Quando uma empresa do Oben Group pretender contratar um funcionário público (atual ou que o tenha sido nos últimos 2 anos) ou um familiar direto do mesmo, o Departamento de Recursos Humanos deverá envidar todos os esforços necessários para assegurar que a contratação não infringe disposições legais.

5.7.3 SOBRE OFERTAS E PRESENTES QUE RECEBEMOS

- Os colaboradores deverão evitar aceitar ofertas ou presentes por parte de terceiros. No caso de não ser possível, estes deverão ter direta relação, proporcionalidade e oportunidade com a manutenção de uma relação transparente.
- No caso de ser necessário aceitar uma oferta ou presente considerado significativo (e que crie um conflito de interesse no colaborador), tal deverá ser comunicado e validado por parte da Gerência Geral, através dos meios estabelecidos pela organização.

5.7.4 DOAÇÕES

A Oben Portugal, apenas poderá realizar doações a instituições. Em caso algum serão oferecidas ou realizadas doações a representantes das instituições. Ainda assim, todas as doações deverão conter o certificado de doação correspondente.

5.7.5 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, AGENTES E TERCEIROS

Previamente à seleção de qualquer

fornecedor, agente e/ou terceiro que possa negociar em nome ou a favor de alguma empresa do Oben Group, deverá considerar:

- Levar a cabo a seleção com a devida diligência, avaliando a reputação e a integridade da outra parte.
- Que a participação com fornecedores, agentes e terceiros dispõe de um acordo prévio por escrito.
- Que o acordo escrito inclua acordos contratuais para efeitos que a contraparte incorpora os elementos centrais do diretrizes anticorrupção, suborno e lavagem de dinheiro por Oben Portugal e Oben Grupo.

5.7.6 CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E O FINANCIAMENTO DE TERRORISMO

Todos os colaboradores da Oben Portugal, deverão estar empenhados em desenvolver as suas atividades num quadro de segurança, legalidade, garantia e transparência, de forma a impedir a entrada de dinheiro ilegal com fins de legitimação.







SOBRE A GESTÃO DO 6. CÓDIGO

O nosso Código é público. Neste sentido, incentivamos todos os colaboradores a partilhá-lo entre si e a contribuir para a sua divulgação de forma a gerar um melhor entendimento do seu conteúdo.

6.1 ENTREGA E DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO

6.1.1 SOBRE A ENTREGA DO CÓDIGO E CONFIRMAÇÃO DE RECEÇÃO.

Todos os colaboradores atuais e futuros da Oben Portugal, terão acesso a uma cópia deste Código, através do seu Supervisor Direto ou Gerente, e serão responsáveis pela sua leitura e confirmação da sua revisão, mediante a entrega do “Formulário de compromisso de cumprimento do Código”, o qual deverá estar devidamente assinado.

6.1.2 SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO

O presente Código será publicado na intranet e em outros meios internos da Oben Portugal.

6.2 RECEÇÃO DE DENÚNCIAS

Todos os colaboradores de todos os níveis manterão uma política de “portas abertas” em relação a perguntas sobre este Código e respetiva aplicabilidade. Esperamos que os colaboradores

façam perguntas sobre qualquer situação específica, não importa quão pequena ou insignificante pareça.

Todos os colaboradores deverão estar alerta em relação a qualquer atividade relacionada com o trabalho que possa ser interpretada como uma infração a este Código. Se tiver conhecimento ou suspeita de uma violação a este Código, tem a obrigação de denunciá-la imediatamente. A comunicação pode ser oral ou escrita e, se preferir, anónima. Existem várias opções para prestar o seu depoimento.

- Expor as suas preocupações ao seu Supervisor Direto ou Gerente da Oben Portugal.
- Expor as suas preocupações ao Diretor de Recursos Humanos da Oben Portugal.
- Expor as suas preocupações a um Diretor Interno da Oben Group.
- Expor as suas preocupações de forma anónima, através dos canais da Linha de Ética Empresarial (indicados no final deste documento).

6.3 SANÇÕES APLICÁVEIS AO INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Qualquer colaborador das empresas do Grupo que viole este Código pode ser sujeito a ações civis e/ou penais, bem como a sanções por parte da respetiva entidade patronal. É importante realçar que todos os colaboradores das empresas estarão sujeitos a medidas disciplinares definidas pela sua entidade patronal, de acordo com a legislação local e políticas aplicáveis, incluindo, no âmbito das medidas disciplinares, o despedimento. Poderão ser encontradas mais referências a estas questões no “Regulamento Interno de Trabalho” da entidade patronal.

6.4 ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO

As versões atualizadas do Código serão distribuídas novamente a todos os colaboradores, sendo realizadas as atividades indicadas na secção 5.1 Entrega e divulgação do Código.

LINHA DE ÉTICA EMPRESARIAL

Através destes canais de contacto, poderá reportar violações ao Código de Ética e Conduta, a políticas e a procedimentos empresariais de forma segura, anónima ou confidencial.



Web: <https://ethosone.net/complaint/oben>



Email: oben@ethoscontrol.com

**ACESSE À SUA LOJA APP OU
GOOGLE PLAY**



**PESQUISE E DESCARREGUE
A APP ETHOS CONTROL**

ETHOS